

-DECRETO Nº 09/79, DE 30 DE MAIO DE 1979-

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto na letra "b" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-30.000,00-(trinta mil - cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO

2.1. Gabinete do Prefeito

3120 - Material de Consumo

03 07 0202.02. 06.Manutenção do Gabinete do Prefeito Cr\$-30.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

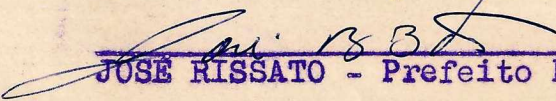
3.1. Administração

4110 - Obras e Instalações

10 60 3261.03. 25.Construção, ampliação e outros melhoramentos no Cemitério Municipal Cr\$-30.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 30 de maio de 1979.


JOSE RISSATO - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN - Secretário